

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

PARECER TÉCNICO

JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO, agente de contratação nomeado pelo Decreto 0022/2025-GABP no uso de suas atribuições, e qualificado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da Sra. **HELENA PEIXOTO ROCHA**, CPF nº 029.173.422-77, C.R.M: 18240/PA, para “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PLANTONISTA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA”, pelo valor global de R\$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reais), pelo período de 03 (três) meses, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PLANTONISTA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA”.

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA: A presente solicitação tem por objetivo, contratação de médico plantonista, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reais). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global, conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar que consta nos autos.

4 - DA ESCOLHIDA: Os escolhidos foram Sra. **HELENA PEIXOTO ROCHA**, CPF nº 029.173.422-77, C.R.M: 18240/PA, uma vez que apresentou os requisitos necessários os quais atendem as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Melgaço/PA.

4.1 – DA HABILITAÇÃO: Todos apresentaram os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde de Melgaço

Unidade Orçamentária: 15– Secretaria Municipal de Saúde-SMS



048

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

Atividade Programática: 10.301.0233.2-079: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FMS

Classificação Econômica: Despesas Correntes

Sub Elemento:

Elemento de despesa: 33.90.36.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOAS FÍSICA

Fonte de Recurso: 500 recursos não vinculados de impostos.

Diante o exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, Inciso III, b da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Melgaço/PA, 11 de fevereiro de 2025.


JAIME ADILTON MARQUES DE ARAUJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO 0022/2025/GABP